

Comunicação UTRAMIG/ASSESSORIA_DEP nº. 13/2020

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020.

EM RESPOSTA AO RECURSO DA PRIMEIRA ETAPA DO EDITAL PSS Nº 05/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSORES (PEMT) DA DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA - DEP

FUNÇÃO: PROFESSOR	
CANDIDATA: MARY CRISTIANY SILVA MENEZES	RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação:	
<p>Em resposta ao recurso recebido, via e-mail, referente à eliminação por não apresentar cópia do histórico da graduação.</p> <p>Após revisão documental, foi verificado que a candidata não enviou a cópia do histórico da graduação, permanecendo eliminada conforme item 3.3.1 “a ausência de qualquer dos documentos elencados no item 3.3, ou documentos ilegíveis, ensejará a eliminação imediata do candidato”.</p>	
<p>Belo Horizonte, 21 de Fevereiro de 2020. Comissão Interna-Ato nº 15, de 13/02/2020.</p>	
<p>Mantenho o indeferimento do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna. Rogério Luís Massensini Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC</p>	

FUNÇÃO: PROFESSOR	
CANDIDATA: TATIANA SILVA CAETANO MORGAN DA COSTA	RESULTADO: INDEFERIDO
Fundamentação:	
<p>Em resposta ao recurso recebido, via e-mail, referente a:</p> <p>1) Quanto à solicitação de avaliação de pontuação, informamos que "conforme Edital PSS nº 05/2020 no Anexo IV "Barema de Pontuação da Formação Acadêmica e Experiência Profissional: A pontuação máxima a ser alcançada é de 50 pontos não acumulável". Nada a deferir.</p> <p>2) Quanto à Experiência Docência: 3690 dias - 10 anos x 3- 30 pontos, informamos que para fins de experiência docente, será considerado a unidade dias e não cargos, o que aplicada a regra do Edital teremos 2421 dias e não 3690 dias. Nada a deferir.</p> <p>3) Quanto à Experiência Profissional - 5833 dias - 15 anos x 2 - 20 pontos (pontuação máxima): Referente a experiência profissional a pontuação máxima é de 20 pontos, o que já foi considerado anteriormente. Nada a deferir.</p>	
<p>Belo Horizonte, 21 de Fevereiro de 2020.</p>	

Comissão Interna-Ato nº 15, de 13/02/2020.

Mantenho o indeferimento do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna.

Rogério Luís Massensini

Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC

Atenciosamente,

Marcos Amadeu de Castro

Presidente da Comissão Interna

Rogério Luís Massensini

Diretor de Ensino e Pesquisa - DEP/UTRAMIG

Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Luis Massensini, Diretor (a)**, em 21/02/2020, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Amadeu de Castro, Servidor Público**, em 21/02/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11727468** e o código CRC **C5B80352**.